

IVA AUTOMÁTICO

Direção de Finanças de Braga
26 de novembro de 2018



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS FISCAIS

VISÃO

Fomentar o cumprimento voluntário
através de processos simples e
inovadores

Abordagem faseada: Rigor e Segurança

Foco inicial em universo de sujeitos passivos com situações fiscais mais simples:
Regime normal de periodicidade trimestral, sem contabilidade organizada

FASE 1

(em operação desde Nov/2018)

Pré-preenchimento da DP IVA com dados das faturas e faturas-recibo emitidas no Portal das Finanças

FASE 2

(durante 2019)

Pré-preenchimento com recurso a dados do sistema E-Fatura, com alargamento dos campos pré-preenchidos:
inclusão de IVA dedutível

FASE 3

(em estudo)

Automatização de procedimentos para facilidade acrescida do contribuinte

Findas as 3 fases de arranque do projeto, avaliação e definição de objetivos adicionais, à semelhança do processo anteriormente implementado para o IRS Automático.

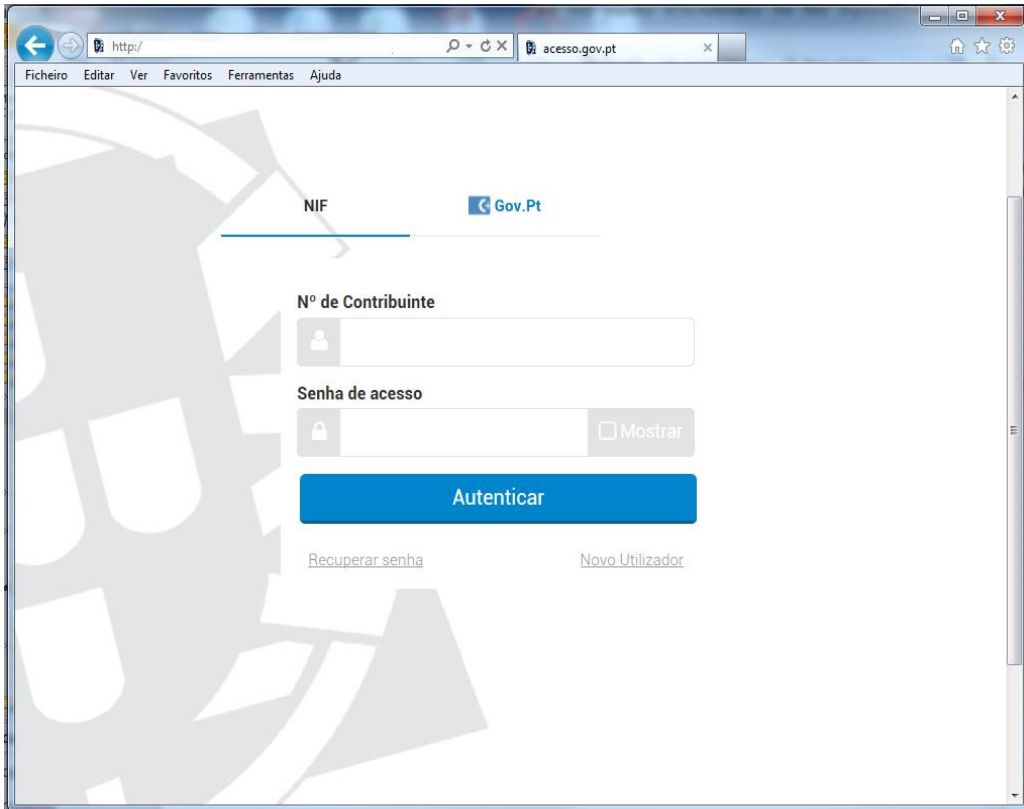
FASE 1 (em operação) (1/2)

- ▶ Pré-preenchimento da declaração periódica de IVA disponibilizado aos sujeitos passivos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - Regime normal de periodicidade trimestral
 - Sem contabilidade organizada
 - Que só tenham emitido faturas ou faturas-recibo no Portal das Finanças no período de IVA em causa

FASE 1 (em operação) (2/2)

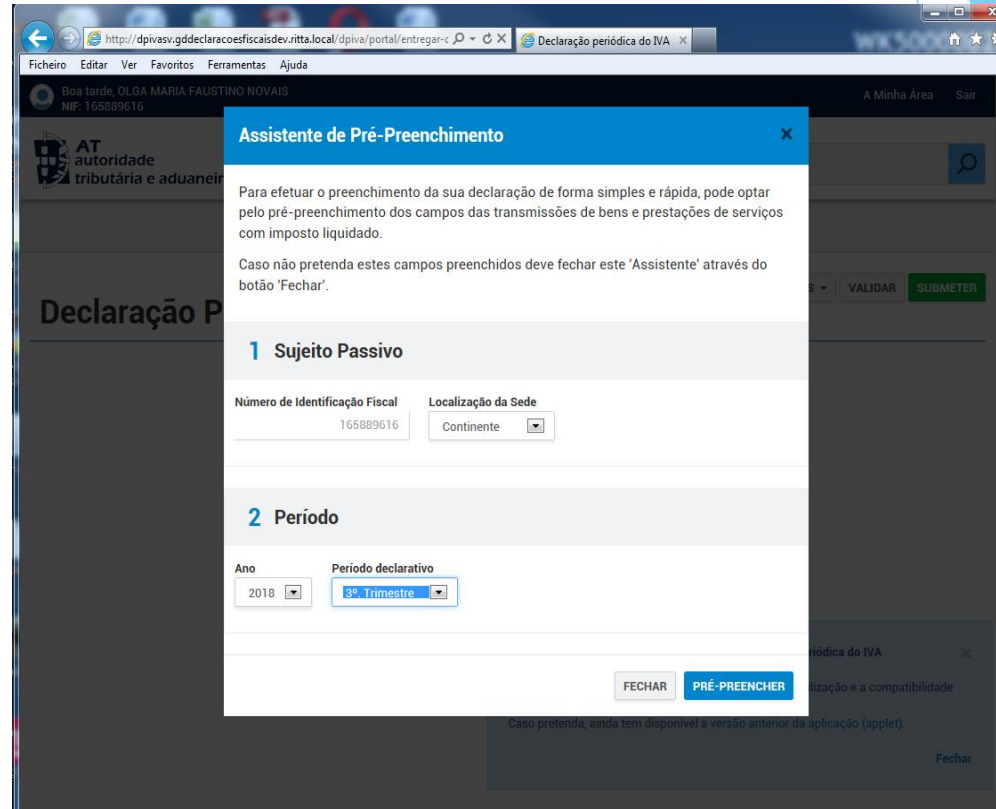
- ▶ AT disponibiliza valores pré-preenchidos, no quadro 06 da declaração e de eventuais anexos R, nos campos referentes a “Transmissões de bens e prestações de serviços em que liquidou imposto: à taxa reduzida, à taxa intermédia e à taxa normal” - “Base tributável” (campos 1, 5 e 3) e correspondentes campos de “Imposto a favor do Estado” (campos 2, 6 e 4) - **com base nos dados das faturas e faturas-recibo emitidas no Portal das Finanças.**
- ▶ **Campos da declaração, apesar de pré-preenchidos, são passíveis de alteração.** Se sujeito passivo verificar que elementos pré-preenchidos estão incorretos ou incompletos, deverá corrigir os mesmos.
- ▶ Declarações com valores pré-preenchidos estarão **disponíveis no início do último mês do prazo de entrega da declaração.**

PASSO 1



A screenshot of a web browser window showing the login page for Gov.Pt. The browser's address bar displays 'http:// acesso.gov.pt'. The page features a search bar with 'NIF' and the Gov.Pt logo. Below this, there are input fields for 'Nº de Contribuinte' and 'Senha de acesso', with a 'Mostrar' button next to the password field. A large blue 'Autenticar' button is centered below the fields. At the bottom, there are links for 'Recuperar senha' and 'Novo Utilizador'.

PASSO 2



A screenshot of a web browser window showing the 'Assistente de Pré-Preenchimento' (Pre-filled Assistant) for the IVA declaration. The browser's address bar displays 'http://dpivasv.gddeclaracoesfiscaisdev.ritta.local/dpiva/porta/entregar-c'. The page title is 'Declaração periódica do IVA'. A modal window is open, displaying the following information:

Assistente de Pré-Preenchimento

Para efetuar o preenchimento da sua declaração de forma simples e rápida, pode optar pelo pré-preenchimento dos campos das transmissões de bens e prestações de serviços com imposto liquidado.

Caso não pretenda estes campos preenchidos deve fechar este 'Assistente' através do botão 'Fechar'.

1 Sujeito Passivo

Número de Identificação Fiscal: 165889616
Localização da Sede: Continente

2 Período

Ano: 2018
Período declarativo: 3º Trimestre

Buttons: FECHAR, PRÉ-PREENCHER

PASSO 3

Declaração Periódica do IVA

MAIS OPÇÕES VALIDAR SUBMETER

ANEXOS

Declaração
Início
Apuramento
Desenvolvimento

Declaração - Apuramento

Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere (Quadro 06)

Tem operações em que liquidou e/ou autoliquidou imposto?

Sim
 Não

Tem operações em que não liquidou imposto?

Sim
 Não

Tem imposto dedutível e/ou regularizações?

Sim
 Não

Neste período de imposto efetuou operações

- em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto?
- a que se referem as alíneas a), b) e c) do art.º 42.º do CIVA?
- a que se referem as alíneas f) e g) do n.º3 do art.º 3.º do CIVA e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA?

Sim
 Não

1 Transmissões de bens e prestações de serviços

Com imposto liquidado e/ou autoliquidado	Base tributável	Imposto a favor do Estado
- À taxa reduzida	1 0,00 €	2 0,00 €
- À taxa intermédia	5 0,00 €	6 0,00 €
- À taxa normal	3 6 900,00 €	4 1 587,00 €

Resumo

Total da base tributável

90 6 900,00 €

Total imposto a favor do sujeito passivo

91 €

Total imposto a favor do Estado

92 1 587,00 €

Imposto a entregar ao Estado

93 1 587,00 €

Crédito de imposto a recuperar

94 0,00 €

FASE 2 (no decurso de 2019)

- ▶ Alargamento do universo de sujeitos passivos abrangidos (não restrito somente aos sujeitos passivos que tenham emitido faturas ou faturas-recibo no Portal das Finanças no período de IVA em causa: inclusão de dados do sistema E-Fatura)
- ▶ Alargamento dos campos pré-preenchidos: inclusão de IVA dedutível

IVA Automático ←

Preencher Declaração

Classificar Faturas

Declaração Periódica do IVA

Período: 201903T

NIF : 299999998

BASE TRIBUTÁVEL

€ [Detalhe](#)

Imposto Liquidado:

€ [Detalhe](#)

Imposto Dedutível:

€ [Detalhe](#)

Submeter

IVA Automático

Preencher Declaração

Classificar Faturas ←

Declaração Periódica do IVA

Período: 201906T

Imposto Dedutível

Tipo	NIF	Nome	Nº Fatura	Data	Valor	IVA	Percentagem	IVA a Deduzir	Classificação
F	937293948								Outros ⇅
F	929383472								Existênc ⇅
R	874329348								Existênc ⇅

Total:

Confirmar

Exemplos de elementos que serão disponibilizados no Portal na Fase 2

FASE 3 (em estudo)

- ▶ Automatização de procedimentos para facilidade acrescida do contribuinte
- ▶ A implementação desta fase encontra-se em avaliação



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS FISCAIS**